



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

ATO DO PRESIDENTE Nº 17/24, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o teletrabalho na Câmara Municipal no mês de março de 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições, e

Considerando o contido no Art. 23, I, alínea “a”, da [Resolução n.º 004/2008](#), Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados;

Considerando a reforma da Câmara Municipal de Formosa;

Resolve,

Art. 1º Manter o regime de teletrabalho (trabalho remoto/*home office*) na Câmara Municipal de Formosa até o dia 15 de março do corrente ano.

Art. 2º Os servidores devem permanecer disponíveis para contato (telefone móvel e mensagens, via whatsapp e/ou e-mail institucional), bem como, dar continuidade às demandas de trabalho de seu departamento, conforme determinado por sua chefia imediata.

Art. 3º As sessões continuarão de forma presencial, sendo realizadas no Plenário Arthur Magalhães Filho na Câmara Municipal de Formosa.

Art. 4º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 5 de março de 2024.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa